

## Re: CHAMAMENTO PÚBLICO 2024/25 – DESCARTE DE TAA – ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

Ecobras <contato@reciclagemecobras.com.br>

Qui, 25/07/2024 10:46

Para:Licitacoes <licitacoes@bbts.com.br>

 4 anexos (5 MB)

Licença de Operação.pdf; Lic.Bombeiros - Válida até 22mar2022.pdf; Ecobras - LO - Valida 2020.pdf; LO - Ecobras - Venc 11nov2025 - Cópia.pdf;

Prezados, bom dia!

Estávamos analisando os critérios de pontuação ref. Chamamento público 24/25 e vimos que houve uma divergência no seguinte quesito:

Tabela de Seleção - Pontuação Técnica.

No seu item 1 - Maior tempo de licença de operação.

Ocorre que somos licenciados desde 2012 qdo da abertura da empresa, porém nosso último licenciamento tem vigência de 05 anos, porém a bem da verdade, temos 12 anos de LO.

Att,

Luciulo Colaço  
Adm/Financeiro - Ecobras.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 3503/2016

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**ALAMEDA DOS BEIJA-FLORES, QD-001 LT-007, CHÁCARA DO CONDE - Município:  
CONDE - UF: PB - CEP: 58322000**

CNPJ/CPF  
**16.693.055/0001-64**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada  
**Comércio atacadista para recuperação de sucatas metálicas (ferrosas e não ferrosas), resíduos recicláveis (papel, papelão, plásticos, PET e vidro), resíduos eletro eletrônicos, equipamentos de informática, telefonia, telefonia móvel, ar condicionado, recolhimentos e envio de baterias**

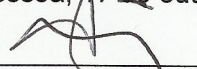
### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2016-005016/TEC/LO-0647, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



**VENCIMENTO: 17/10/2018**  
João Pessoa, 17 de outubro de 2016

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Superintendente  
SUDEMA



## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 3503/2016 - ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

5. Apresentar semestralmente, os relatórios de controle de movimentação e armazenamento de resíduos, conforme modelos apresentados na norma ABNT NBR 11174, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
6. O armazenamento dos resíduos sólidos no local do empreendimento deve obedecer aos requisitos das NBR's 10.004, 11.174 e 12.235.
7. Receber resíduos somente de empresas que possuam licenciamento ambiental. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental dessas empresas.
8. Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.
9. Manter um responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, durante a validade da Licença.
10. Armazenar os resíduos sólidos urbanos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal
11. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
12. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
13. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2883/2018

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**ALAMEDA DOS BEIJA-FLORES, QD.001-LT.007-CHÁCARA DO CONDE - Município:  
CONDE - UF: PB - CEP: 58322000**

CNPJ/CPF  
**16.693.055/0001-64**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada  
**Comércio Atacadista de Sucata**

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2018-004162/TEC/LO-7047, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



**VENCIMENTO: 8/10/2020**  
João Pessoa, 9 de outubro de 2018

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Superintendente  
**SUDEMA**



## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2883/2018 - ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

6. No ato de renovação da Licença Ambiental, apresentar relatório de controle de movimentação e armazenamento de resíduos referente ao período de validade da última Licença Ambiental, conforme modelos apresentados na norma ABNT NBR 11174, bem como a identificação, destino, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
7. O armazenamento dos resíduos sólidos no local do empreendimento deve obedecer aos requisitos das NBR's 10.004, 11.174 e 12.235.
8. Receber resíduos somente de empresas que possuam licenciamento ambiental. Apresentar, no ato de renovação da licença, documentação comprobatória da regularidade ambiental dessas empresas.
9. Manter, no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.
10. Manter um responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, durante a validade da licença.
11. Armazenar os resíduos sólidos urbanos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
12. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
13. Obedecer fielmente as normas do SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
14. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
15. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
16. O não atendimento aos condicionantes supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1852/2020

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**ALAMEDA DOS BEIJA FLORES, 218, LOTEAMENTO CHÁCARAS DO CONDE - Município:  
 CONDE - UF: PB - CEP: 58322000**

CNPJ/CPF  
**16.693.055/0001-64**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 7° 15' 36.53" Longitude: 35° 51' 9.58"**

Atividade Licenciada

**Comércio atacadista para recuperação de sucatas metálicas (ferrosas e não ferrosas) resíduos recicláveis (papel, papelão, plásticos, PET e vidro), resíduos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, ar condicionado, recolhimento e envio de baterias. Área: 520 m².**


### II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-006481/TEC/LO-1075, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

**Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.**

**VENCIMENTO: 11/11/2025**

João Pessoa, 12 de novembro de 2020

  
 ITARAGIL MARINHO  
 Diretor Técnico  
**SUDEMA**

  
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Superintendente  
**SUDEMA**





## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1852/2020 - ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

6. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, ficando proibido seu descarte e acondicionamento aleatório.
7. Obedecer fielmente às normas do SELAP Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
8. No ato de renovação da Licença Ambiental, apresentar relatório de controle de movimentação e armazenamento de resíduos referente ao período de validade da última Licença Ambiental, conforme modelos apresentados na norma ABNT NBR 11174, bem como a identificação, destino, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
9. O armazenamento dos resíduos sólidos no local do empreendimento deve obedecer aos requisitos das NBR's 10.004, 11.174 e 12.235.
10. Receber resíduos somente de empresas que possuam licenciamento ambiental. Apresentar, no ato de renovação da licença, documentação comprobatória da regularidade ambiental dessas empresas.
11. Manter, no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.
12. Manter um responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, durante a validade da licença.
13. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
14. Manter estas Licenças, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
15. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
16. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
17. Esta Licença de nº1852/2020, referente ao processo SUDEMA nº2020-006481, esta vinculada ao selo nº046.817, e só terá validade com o selo original.



## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 06312/2021

Validade: **22 de março de 2022**

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social:	ECOBRAS RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia:	ECOBRAS
CNPJ/CPF:	16693055000164
Área (m <sup>2</sup> ):	520 (quinhentos e vinte metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	LOTEAMENTO CHACARAS DO CONDE, LOTE 07 QUADRA 01 218 LOTE 07 QUADRA 01 ZONA RURAL CONDE
Nome do Proprietário:	Jean Claude Ramalho de Freitas Andrade
CPF:	[REDACTED]
Telefone de Contato:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]
Local e Data:	João Pessoa, segunda, 22 de março de 2021
<b>Registro do Documento Nº:</b>	0000105113 do processo 06312/2021

Autenticação Eletrônica: [REDACTED]

- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- **Manter este documento em local visível.**
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
- **As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.**